

**LEI Nº 1.831, DE 2 DE OUTUBRO DE 2007.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.505

**Declara de utilidade pública estadual a APAE de Natividade - TO.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Natividade - TO.

Art. 2º É revogada a Lei 1.766, de 15 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado